EDITAL PROPEG/PPGCSAO Nº 01/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre (UFAC), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Comissão de Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde na Amazônia Ocidental (PPGCSAO), designada pela Portaria PROPEG/UFAC nº 3.053, de 20 de agosto de 2026, torna público o resultado preliminar da seleção de bolsistas do processo de distribuição de bolsas de mestrado da cota de Demanda Social (DS/CAPES), conforme os itens 5 e 7.1 do Edital PROPEG/PPGCSAO nº 01/2026.

1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE BOLSAS

Turma	Classificação	Candidato(a)	Categoria	Situação
2025	1º	Juliana Jéssica de Souza Rodrigues	I	Bolsa da turma 2025
2025	2º	Leilandio Siqueira de Souza	I	Bolsa da turma 2025
2026	1º	Karoline da Silva Souza	I	Bolsa da turma 2026
2026	2º	Higo Batista de Oliveira	I	Bolsa da turma 2026
2026	3º	Gabriele Lima e Lima	I	Bolsa da turma 2026
2026	4º	Elissandra Pereira Machado	I	Bolsa remanescente da turma 2025 (itens 1.2 e 5.1.2)

2. CADASTRO DE RESERVA

Turma	Classificação	Candidato(a)	Categoria
2026	5º	Fernanda Grazielly Soares Lima	II
2026	6º	Tays Bandeira Braga	II
2026	7º	Jéssica Andie Fontana Rocha	IV
2026	8º	Calina da Silva Araújo	IV
2026	9º	Renato Fereira Melo	IV
2026	10º	Marina dos Santos Baumgratz	IV
2026	11º	Aline Caroline Goes Bezerra	IV
2026	12º	Jamilene Rodrigues dos Santos Dutra	IV
2026	13º	Carmen Ayra Castillo	IV
2026	14º	Laura Magalhães Almeida Melo	IV

3. A classificação observou as categorias de prioridade do item 5.1 do Edital: I – discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica não contemplados com bolsa de outra instituição de fomento; II – discentes sem vínculo empregatício; III – discentes com vínculo empregatício, liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos; IV – discentes com vínculo empregatício remunerado. Nas categorias I, II e III, os candidatos foram ordenados pela renda familiar bruta mensal per capita e, na categoria IV, pelo rendimento mensal bruto individual, em ordem crescente (itens 5.2 e 5.3).

4. A turma de 2025 teve 2 (dois) candidatos para 3 (três) bolsas. A bolsa remanescente foi destinada ao candidato seguinte das categorias prioritárias da turma de 2026, nos termos dos itens 1.2 e 5.1.2 do Edital.

5. Os candidatos da categoria IV somente poderão receber bolsa se não houver discente apto nas categorias I, II ou III (item 5.1.2).

6. A classificação gera apenas expectativa de direito à bolsa. A implementação fica condicionada à disponibilização da cota pela CAPES (item 7.2), à comprovação de matrícula regular no Programa (item 1.3) e, quando for o caso, à apresentação da Declaração de Acúmulo de Rendimentos (Anexo V) e à autorização do acúmulo (item 7.5).

7. Em observância ao item 5.7 do Edital e à Lei nº 13.709/2018, este resultado não divulga dados pessoais ou financeiros dos candidatos.

8. O recurso contra este resultado deverá ser individual e fundamentado, no formulário do Anexo VI, dirigido à Comissão de Seleção e enviado pelo formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/WD12hmM7ApaL3wRa8, no prazo previsto no cronograma do Edital e de seus adendos (itens 8.1 a 8.5).

9. O resultado preliminar da seleção de bolsistas será divulgado no endereço eletrônico https://www3.ufac.br/propeg, conforme o cronograma do EDITAL PROPEG/PPGCSAO Nº 01/2026 e de seus adendos.

Rio Branco – AC, 24 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção de Bolsistas

Portaria PROPEG/UFAC nº 3.053, de 20 de agosto de 2026